



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2021

Objeto: O presente Edital tem por objeto CONCURSO PÚBLICO de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para PREMIAÇÃO que visem a realização de COMPRA DE ESPETÁCULOS PARA O NATAL presenciais ou que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

ESCLARECIMENTO:

- **Recebido em** - 26/08/2021 12:57

1º Questionamento:

"No link disponibilizado no Edital de Concurso Público nº 003/SECULT/2021 - Compra de Espetáculos para o Natal, para inscrição de projeto de pessoa jurídica <http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1090> há um item cuja aplicabilidade não se aplica ao edital em questão nem à natureza jurídica do proponente. O campo destinado a inserir a "Certidão de Quitação Eleitoral". Gostaria de saber como proceder, por gentileza, já que o item, de acordo com o link, se apresenta como preenchimento obrigatório, embora não encontre fundamento no edital."

Resposta:

Conforme a INFORMAÇÃO SEI Nº 0010262854/2021 - SECULT.UCP,

informamos que, no formulário eletrônico para inscrição no edital "Compra de Espetáculos para o Natal" como **Pessoa Jurídica**, o campo referentes a solicitação de "Certidão de Quitação Eleitoral" deve submeter anexo com a informação "Não se aplica".

Esses campos não são itens obrigatórios no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2021 e foram lançados erroneamente somente no formulário de inscrição eletrônica para Pessoa Jurídica. Como se trata de campos de preenchimento obrigatório, torna-se necessário que estes contenham informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Coordenador (a)**, em 26/08/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Fernando Correia, Gerente**, em 26/08/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010266248** e o código CRC **68AE1451**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.166538-1

0010266248v2